ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 652, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.974

Abre créditos suplementares no valor de CR$ 48.475,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.353, de 03 de dezembro de 1.973,

D E C R E T A :

Artigo 1º - São abertos créditos no montante de CR$48.475,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS), em suplementação às dotações do orçamento vigente a seguir especificadas:

CÂMARA MUNICIPAL

4.1.4.3 - 0.0 - Bibliotecas e museus ..... CR$ 980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

4.1.4.3 - 6.7 - Bibliotecas e museus ..... CR$ 1.495,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.3 - 4.2 - Combustíveis e lubrificantes .... CR$ 20.000,00
3.1.2.19 - 4.2 - Produtos para alimentação ..... CR$ 6.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.4.11 - 0.9 - Despesas com festas do Município e comemorações cívicas ..... CR$ 20.000,00

TOTAL ..... CR$ 48.475,00

Artigo 2º - É reduzido o Valor de CR$ 48.475,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS) nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.22 - 0.0 - Transportes ..... CR$ 980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

3.1.1.1 - 6.1 - 019 - Vencimentos ..... CR$ 41.495,00

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

...

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.1.1 - 6.7 - 025 - Gratificações diversas .....CR$ 6.000,00

TOTAL ..... CR$ 48.475,00

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante dos créditos abertos pelo presente Decreto, servirão de recursos as reduções constantes do artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de setembro de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 13 de setembro de 1.974.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda